DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Atos Administrativos	2
Convênios	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Homologação	2
PODER LEGISLATIVO DE BORBOREMA	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Outros atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Termo Aditivo
PROCESSO LICITATÓRIO 3428/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 75/2018

Termo Aditivo nº 17 ao Contrato 120/2018; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: AUTO POSTO SÃO JOAQUIM DE BORBOREMA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.026/0001-16. Objeto do termo aditivo: Realinhamento de valor. A partir de 06/01/2020, o valor do ETANOL passará de R$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos) para R$ 3,05 (três reais e cinco centavos) o litro. As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 06 de Janeiro de 2.020 - Prefeitura Municipal de Borborema, 06 de Janeiro de 2.020 – Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

Atos Administrativos

Convênios

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Termo de Convênio nº 01/2019. Concedente: Município de Borborema, CNPJ nº 46.737.219/0001-79. Convenente: Associação de Proteção de Assistência à Maternidade e a Infância de Borborema, CNPJ nº 51.807.535/0001-00. Objeto: desenvolvimento de ações e serviços na área de saúde, nas dependências do Hospital São Sebastião, visando assistência à saúde da população dentro do grupo de Média e Alta Complexidade – MAC, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3.401, de 27 de dezembro de 2019. Valor total: de até R$ 2.104.056,48 para o período de vigência. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/01/2020 e encerrando-se em 31/12/2020. Dotação orçamentária: unidade orçamentária/executora 02.14.01 – Fundo Municipal de Saúde, 10.302.0025.2044 – Assistência em Saúde de Alta e Média Complexidade, 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos 01 – Tesouro e 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados. Data da assinatura: 30 de dezembro de 2019. Borborema/SP, 2 de janeiro de 2020. Publique-se. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Termo de Convênio nº 02/2019. Concedente: Município de Borborema, CNPJ nº 46.737.219/0001-79. Convenente: Associação de Proteção de Assistência à Maternidade e a Infância de Borborema, CNPJ nº 51.807.535/0001-00. Objeto: desenvolvimento de ações e serviços na área de saúde, nas dependências do Hospital São Sebastião, visando à manutenção integral do Pronto Atendimento Ambulatorial de urgência e emergência em Atenção Básica à Saúde, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3.400, de 27 de dezembro de 2019. Valor total de até R$ 2.446.080,00 para o período de vigência. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/01/2020 e encerrando-se em 31/12/2020. Dotação orçamentária: unidade orçamentária/executora 02.14.01 - Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0024.2040 - Manutenção da Atenção Básica à Saúde – SUS, 3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos 01 - Tesouro. Data da assinatura: 30 de dezembro de 2019. Borborema/SP, 2 de janeiro de 2020. Publique-se. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL Nº 011/2019

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução Nº 01/2019, de 3 de maio de 2019, TORNA PÚBLICO e HOMOLOGA o resultado final da eleição dos membros do Conselho Tutelar do município de Borborema, realizada no dia 06 de outubro de 2019.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Classificação Titulares	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
1º	Eleandro da Costa Lima	171
2º	Eunice Martins Carvalho	156
3º	Vandalice Caruzo Maciel	141
4º	Eliana Mitiko Miyashita	119
5º	Cefas Alvez de Araújo	118
Classificação Suplentes	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
6º	Gerson Vinicius da Silva Sales	106
7º	José Roberto Zucchi	90
8º	Tania Aparecida Lopes da Silva	83
9°	Maria Inês de Oliveira Carvalho	72
10°	Raquel Cristina Stollberg	72

Borborema, 8 de janeiro de 2020.

Marcia Aparecida Formis

Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral

PODER LEGISLATIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 01, DE 8 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Borborema e dá providências correlatas.

MIGUEL FONTANA, Presidente da Câmara Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 22, inciso III, alínea “e”, do Regimento Interno, e,

Considerando, o que preceitua o art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores - Lei das Licitações;

Considerando ainda, a impossibilidade da observância do disposto no § 4º, do art. 51, da norma acima mencionada, justificada pela carência de servidores efetivos e qualificados no Quadro de Servidores de Câmara Municipal, ensejando a necessidade da repetição da composição da Comissão anterior.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Borborema, para processamento e julgamento dos Processos de Licitações no exercício de 2020, que será composta pelos seguintes membros:

- Milton João Vintecinco	RG. nº 7.566.223	CPF. nº 030.177.308-40
- Rui Matheus	RG. nº 8.380.136-4	CPF. nº 048.179.458-18
- Vlaudia Maria Alves da Silva Pazini	RG. nº 25.110.152-6	CPF. nº 149.493.098-62

Parágrafo único. Fica indicado para exercer a função de Presidente da Comissão a senhora Vláudia Maria Alves da Silva Pazini.

Art. 2º. Caberá à Comissão nomeada, desempenhar as funções enunciadas no art. 51 e seus parágrafos, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Art. 3º. As atividades dos membros da Comissão serão consideradas serviços relevantes ao serviço público, para todos os efeitos.

Art. 4º. Revoga-se, na íntegra, a Portaria nº 01, de 9 de janeiro de 2019.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Borborema, 8 de janeiro de 2020.

MIGUEL FONTANA

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara na data supra

e publicada no Diário Oficial do Município.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Diretor Administrativo

Outros atos

ATO DA MESA Nº 01/2020.

Estabelece o Calendário de Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Borborema para o exercício de 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA, Estado de São Paulo, no uso de suas

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

atribuições legais, e, em especial o que dispõe o art. 10, incisos X e XI, do Regimento Interno, e,

Considerando o disposto no art. 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal, que ordena o "recesso legislativo no período de 6 de dezembro a 31 de janeiro";

Considerando, que o art. 151 do Regimento Interno da Câmara Municipal, dispõe que "as sessões ordinárias serão quinzenais, realizando-se às quartas-feiras, com início às 19h00min", sem contudo, fixar as datas;

Considerando a necessidade de fixar previamente o calendário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Borborema para o presente exercício, visando a observância aos princípios constitucionais da transparência e publicidade dos atos públicos.

R E S O L V E

Art. 1º. As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Borborema no ano de 2020, serão realizadas de acordo com calendário instituído por este Ato, quinzenalmente, às quartas-feiras, com início às 19h00min, na seguinte conformidade:

Mês	Sessão	Dia
Fevereiro	1ª Sessão Ordinária	5
	2ª Sessão Ordinária	19
Março	3ª Sessão Ordinária	4
	4ª Sessão Ordinária	18
Abril	5ª Sessão Ordinária	1º
	6ª Sessão Ordinária	15
	7ª Sessão Ordinária	29
Maio	8ª Sessão Ordinária	13
	9ª Sessão Ordinária	27
Junho	10ª Sessão Ordinária	10
	11ª Sessão Ordinária	24
Julho	12ª Sessão Ordinária	8
	13ª Sessão Ordinária	22
Agosto	14ª Sessão Ordinária	5
	15ª Sessão Ordinária	19
Setembro	16ª Sessão Ordinária	2
	17ª Sessão Ordinária	16
	18ª Sessão Ordinária	30
Outubro	19ª Sessão Ordinária	14
	20ª Sessão Ordinária	28
Novembro	21ª Sessão Ordinária	11
	22ª Sessão Ordinária	25

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Borborema, 8 de janeiro de 2020.

MIGUEL FONTANA

Presidente

CARMINE DENTINI DE PAULA

Vice-Presidente

ÉRICO ANTONIO DA SILVA

1º Secretário

VALDIR BUZATO

2º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara na data supra e publicado no Diário Oficial do Município.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Diretor Administrativo